



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Chamada PPGH/Unifap N. 01/2021

Processo Seletivo para Bolsas de Estudo do Edital N.18/2020- Apoio aos Programas de Pós-Graduação emergentes e em consolidação em áreas prioritárias nos estados (PDPG)

Por meio desta Chamada, o Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção interna de mestrandos das Turmas 2021 e 2020, regularmente matriculados e interessados na aquisição de Bolsas de Estudos providas pelo Edital n.18/2020 – Apoio aos Programas de Pós-Graduação emergentes e em consolidação em áreas prioritárias nos estados (PDPG).

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Bolsas do Edital n. 01/2021 do PPGH e será realizado conforme Cronograma de execução (item 4);

1.2. Para esta Chamada são destinadas 7 (sete) cotas de bolsa. Eventualmente, em caso de disponibilização de cotas adicionais vinculados ao Edital n.18/2020, poderão ser concedidas mais bolsas, respeitando-se a ordem de classificação deste processo seletivo.

1.3 O candidato deve conhecer os critérios dispostos no projeto “Fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação Emergentes em Letras, História e Educação da Universidade Federal do Amapá: formação de pessoal e desenvolvimento científico em Educação na Amazônia”, e, caso venha a ser contemplado com a bolsa, obedecê-lo rigorosamente.

1.4 O resultado desta Chamada terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período por decisão da Comissão de Bolsas.

2 - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail ppgh@unifap.br, a partir do dia 22/06/2021 até 23h59min de 23/06/2021, observando o horário local.

2.2 Para inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Cópia CPF e RG;
- c) Declaração de não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa (Anexo I)
- d) Termo de Compromisso assinado (Anexo II).

3 - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 Estar matriculado nas turmas 2021 e 2020;

3.2 Apresentar todos os itens da documentação exigida dentro do prazo;

3.2 Será considerado como critério de classificação, na seguinte ordem:

- a) Ser aluno da turma 2021;
- b) Maior nota final geral no Processo Seletivo de Ingresso no PPGH/UNIFAP no ano da seleção do candidato.
- c) Maior nota final no Processo Seletivo de Ingresso no PPGH/UNIFAP na linha de pesquisa diferente daquela já contemplada no item “b”, alternando-se sucessivamente entre as linhas de pesquisa conforme a oferta e disponibilidade de bolsas destinadas ao PPGH/UNIFAP.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Chamada PPGH/Unifap N. 01/2021

Processo Seletivo para Bolsas de Estudo do Edital N.18/2020- Apoio aos Programas de Pós-Graduação emergentes e em consolidação em áreas prioritárias nos estados (PDPG)

Data	Etapas
21/06/2021	Publicação da Chamada
22/06/2021 a 23/06/2021	Inscrições
24/06/2021	Resultado preliminar
25/06/2021	Recurso Administrativo
28/06/2021	Publicação do Resultado Final

5 - DOS RECURSOS

5.1 Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes ao resultado provisório.

5.2 O Recurso deverá ser enviado para o e-mail: ppgh@unifap.br até as 17h30min do dia útil seguinte à divulgação do respectivo resultado provisório, dirigido à Comissão de Bolsas.

5.3 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por etapa, devendo o(a) candidato(a) fundamentá-lo de forma lógica e consistente.

5.4 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.5 Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

5.6 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do Recurso, recurso de Recurso, ou apreciação de Recurso interposto fora do prazo.

5.7 A resposta ao Recurso Administrativo será encaminhada exclusivamente como resposta ao e-mail originalmente enviado à Comissão de bolsas.

6 - DA BOLSA DE ESTUDO

6.1 DURAÇÃO

6.1.1 A Bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, se atendidas as seguintes condições:

I. Não ser reprovado em nenhum componente curricular;

II. Cumprir as exigências e produtos intelectuais estabelecidos aos bolsistas, conforme o projeto “Fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação Emergentes em Letras, História e Educação da Universidade Federal do Amapá: formação de pessoal e desenvolvimento científico em Educação na Amazônia”.

6.2 SUSPENSÃO

6.2.1 O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado e comprovado pelo candidato, será de até seis meses, em caso de doença grave ou de parto, que implique em ausência às atividades do Curso.

6.3 REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

6.3.1 O bolsista contemplado deve considerar as regras contidas neste edital, além do que está estabelecido pelo Art. 9º da Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES e a Portaria nº



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Chamada PPGH/Unifap N. 01/2021

Processo Seletivo para Bolsas de Estudo do Edital N.18/2020- Apoio aos Programas de Pós-Graduação emergentes e em consolidação em áreas prioritárias nos estados (PDPG)

1, de 15 de julho de 2010 CAPES/CNPq. O discente poderá ter sua bolsa revogada com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

- I. Se apurada omissão de informação ou descumprimento das regras deste edital;
- II. Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, proveniente de outra Agência;
- III. Se praticada qualquer fraude.

6.3.2 A reprovação em componente curricular ou desistência do Curso ensejará na obrigação de restituição dos valores recebidos pelo bolsista, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pelo Colegiado do PPGH.

6.4 CANCELAMENTO

6.4.1 O cancelamento de Bolsa, com a imediata substituição por outro estudante do PPGH, será imediatamente comunicado ao Departamento de Pós-Graduação para as providências cabíveis;

6.4.2 A Bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência à disposição desta Chamada e/ou da Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES e Portaria nº 1, de 15 de julho de 2010 CAPES/CNPq, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;

6.4.3 Assim que completar o prazo de 24 meses ou apresentar a sua Dissertação, o mestrando terá sua Bolsa finalizada.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas nesta Chamada e na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 e Portaria nº 1 de 15 de julho de 2010.

7.2 Quaisquer regras previstas nesta Chamada poderão ser alteradas, a qualquer tempo, antes da realização da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

7.3 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Coordenação do PPGH, por meio do e-mail ppgh@unifap.br

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGH, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica/UNIFAP.

Macapá, 21 de junho de 2021.

Prof. Dr. Adalberto Junior Ferreira Paz
Coordenador do PPGH-UNIFAP
Portaria N. 2154/2018 – UNIFAP



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Chamada PPGH/Unifap N. 01/2021

Processo Seletivo para Bolsas de Estudo do Edital N.18/2020- Apoio aos Programas de Pós-Graduação emergentes e em consolidação em áreas prioritárias nos estados (PDPG)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU
OUTRA MODALIDADE DE BOLSA

Eu, _____,
(nacionalidade), _____, (profissão) _____,
(endereço) _____,
CPF n. _____, aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Amapá, declaro para os devidos fins, não possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outro tipo de apoio financeiro durante o período de vigência da Bolsa pleiteada, conforme as regras estabelecidas neste edital, assim como na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES e Portaria Conjunta nº 1 de 15 de julho de 2010 CAPES/CNPq. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento deste Termo implica no cancelamento da Bolsa concedida.

Local e data: _____

Assinatura do(a) bolsista: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Chamada PPGH/Unifap N. 01/2021

Processo Seletivo para Bolsas de Estudo do Edital N.18/2020- Apoio aos Programas de Pós-Graduação emergentes e em consolidação em áreas prioritárias nos estados (PDPG)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, (nacionalidade) _____
, (profissão) _____, (endereço) _____
_____, CPF n. _____,

aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso de Mestrado em História, da Universidade Federal do Amapá, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista projeto “Fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação Emergentes em Letra, História e Educação da Universidade Federal do Amapá: formação de pessoal e desenvolvimento científico em Educação na Amazônia”. Neste sentido, comprometo-me a cumprir os seguintes itens:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – apresentar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPGH;
- III – não possuir qualquer relação de trabalho com a UNIFAP;

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da Bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data:

Assinatura do(a) bolsista: